

EDITAL Nº 34/2021/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.010902/2021-30

DOCUMENTO SEI Nº 1382539

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria n. 1284, de 24 de junho de 2019, por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação – DEPESP, do Departamento de Extensão – DEPEX, da Direção de Ensino – DE, torna pública a presente **chamada para seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão, com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada), e de bolsas para iniciação à pesquisa, ao ensino e à extensão social de discentes de cursos de nível médio e de nível superior do *Campus* Porto Velho Calama.**

1. OBJETIVOS

1.1 Esta chamada tem por objetivo selecionar – no âmbito do Instituto Federal de Rondônia (IFRO) - *Campus* Porto Velho Calama – projetos que integrem as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a fim de:

- a) Fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, oportunizando a participação dos servidores e dos discentes no desenvolvimento dos projetos;
- b) Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com o objetivo de contribuir com a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;
- c) Fortalecer os grupos de pesquisa do *Campus*, com vistas a contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural no Estado de Rondônia e, por conseguinte, no Brasil;
- d) Propiciar aos estudantes o desenvolvimento social, o espírito crítico, aceitação da diversidade e a formação para a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação, fortalecendo a cultura da educação para a convivência e a quebra de barreiras educacionais e de comunicação.
- e) contribuir para a democratização do conhecimento científico e para a popularização da ciência.
- f) contribuir para a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da proposta.

2.2. Quanto ao proponente:

2.2.1 O/A proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Ser servidor(a) ativo(a), efetivo(a) ou substituto(a) do Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Porto Velho Calama;
- b) Ser, obrigatoriamente, o(a) coordenador(a) do projeto e orientador(a) dos(as) bolsistas;
- c) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado durante o período de submissão da proposta;

- d) Pertencer a grupo de pesquisa do IFRO certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq;
- e) Não possuir pendências em relação aprovação de relatórios e prestação de contas junto aos programas e fomento ao ensino e/ou pesquisa e/ou extensão do IFRO;
- f) Ser titular de conta corrente para recebimento do recurso;
- g) Ter condições de se dedicar no mínimo 08 (oito) horas semanais às atividades do projeto.

f) Registrar no currículo lattes todas as publicações e produções técnicas decorrentes do projeto.

2.2.1.2 O docente substituto deverá indicar, no ato da submissão da proposta, um servidor efetivo do IFRO como co-orientador do projeto, o qual assumirá a coordenação em caso de encerramento do vínculo contratual do primeiro.

2.3. Quanto ao co-orientador:

2.3.1 O co-orientador deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Ser servidor(a) ativo(a) e efetivo(a) do Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Porto Velho Calama;
- b) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado durante o período de submissão da proposta;
- c) Pertencer a grupo de pesquisa do IFRO certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq;
- d) Não possuir pendências com o programa de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelos seguintes setores do IFRO: DE, DEPESP, DEPEX, PROPESP e PROEX;
- e) Estar apto a dedicar no mínimo 04 (quatro) horas semanais às atividades do projeto.
- f) Registrar no currículo lattes todas as publicações e produções técnicas decorrentes do projeto.

2.4 Quanto aos Bolsistas:

2.4.1 Os candidatos a bolsistas neste Edital devem atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Estar regularmente matriculado (a) em curso regular de nível médio ou superior oferecido pelo *Campus* Porto Velho Calama;
- b) Possuir rendimento escolar acima da média, e não estar cursando dependência em disciplina (s);
- c) Não acumular bolsa de outro edital;
- d) Ter condições de dedicar-se no mínimo 12 (doze) horas semanais às atividades do projeto;
- e) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- f) Não possuir pendências com o programa de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão do IFRO;
- g) Ser titular de conta corrente no Banco do Brasil, para recebimento da bolsa de Iniciação.

2.5 Quanto ao Servidor e à Servidora Colaboradora:

2.5.1 O/A colaborador (a) deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Ser servidor (a) ativo(a), efetivo(a) ou substituto(a) do IFRO ou de outra instituição, pública ou privada, que atue comprovadamente nas áreas de ensino, pesquisa e extensão;
- b) Participar de Grupo de Pesquisa do *Campus* Porto Velho Calama, homologado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- c) Apresentar Plano de Trabalho pertinente ao projeto e termo de compromisso que ateste sua dedicação ao projeto.
- d) Cada projeto poderá ter um (a) colaborador (a), interno ou externo ao IFRO.

2.6 Quanto ao Estudante Colaborador e à Estudante Colaboradora

- a) Ser aluno (a) regularmente matriculado (a) em algum dos cursos ofertados no *Campus* Porto Velho Calama;
- b) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

c) Participar de Grupo de Pesquisa do Campus que esteja certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

d) Apresentar plano de trabalho descritivo das atividades que serão desenvolvidas no âmbito do projeto.

e) É livre o número de estudantes colaboradores por projeto.

3. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

3.0 Os projetos aprovados serão financiados com recursos no valor global de R\$: 78.400 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais), oriundos do orçamento do *Campus*, a serem distribuídos de acordo com os critérios definidos neste Edital;

3.1 A utilização dos recursos financeiros deverá ocorrer no período de execução do projeto, cuja duração será de 6 (seis) meses a contar de início de vigência, divulgada no cronograma.

3.2. Os recursos previstos no Edital serão destinados somente ao financiamento de itens de CUSTEIO e BOLSA, sendo **vedadas despesas com bens de capital. É exigência deste Edital e dos órgãos de controle que a aquisição dos insumos de custeio seja efetuada considerando o menor preço e a coleta de pelo menos 03 cotações.**

3.3 Quanto ao financiamento de itens de custeio (taxa de bancada):

3.3.1 Do valor global do recurso, R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil Reais) serão disponibilizados na forma de auxílio à pesquisa (taxa de bancada) e R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos Reais) serão disponibilizados para custeio de bolsas a estudantes.

3.3.2 Serão selecionados até 14 (quatorze) projetos, sendo que para cada projeto será disponibilizado 01 bolsa para estudante de Ensino Superior, 01 bolsa para estudantes de Ensino Médio e taxa de bancada no valor de até R\$: 2.000,00.

3.3.3 Cada projeto deverá acolher estudantes do Ensino Médio e do Ensino Superior, sendo vedado solicitar apenas bolsas de Ensino Médio ou apenas bolsas de Ensino Superior.

3.3.4 As bolsas a estudantes de Ensino Médio terão o valor de R\$: 200,00 mensais, pelo período de seis meses a contar da publicação do resultado final deste Edital.

3.3.5 As bolsas a estudantes de Ensino Superior terão o valor de R\$: 400,00 mensais, pelo período de seis meses a contar da publicação do resultado final deste Edital.

3.3.6 Caso o número de propostas aprovadas seja inferior ao limite estabelecido neste Edital ou as propostas apresentem projetos com valor inferior ao máximo previsto neste Edital, os recursos poderão ser remanejados entre os projetos aprovados.

3.3.7 O critério de remanejamento de recursos será a ordem de classificação das propostas, até que se atinja o valor global estabelecido neste Edital.

3.3.8 No caso de o valor restante ser insuficiente para custear integralmente projetos classificados no remanejamento, o valor restante será dividido em partes iguais e retornará aos departamentos dos quais se originou o recurso.

4. DAS PROPOSTAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA SUBMISSÃO

4.1 Das propostas:

4.1.1 As propostas apresentadas deverão consistir em projetos de duração de 06 (seis) meses que integrem Ensino, Pesquisa e Extensão ou ao menos duas dessas áreas, e deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo 1.

4.1.2 O projeto deverá ter entre 5 (cinco) e 15 (quinze) páginas, ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entrelinhas de 1,5. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: **Introdução**, situando o problema a ser investigado em relação ao estado atual da arte; **Objetivos**, que contemplem ao menos uma atividade ou produto que revele integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão, ou entre Ensino e Pesquisa, ou entre Ensino e Extensão ou Pesquisa e Extensão; **Materiais e Métodos**, contendo o tipo de abordagem que será desenvolvida, os métodos e técnicas que serão utilizados para a aquisição de dados, análise dos dados e desenvolvimento dos produtos previstos; **Metas**, com suas respectivas atividades vinculadas, **Equipe**, **Cronograma**; **Orçamento**; **Referências** e, caso seja necessário,

anexos e apêndices.

4.1.3 Os projetos deverão ser enviados para e-mails: depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br com cópia para cpi.portovelhocalama@ifro.edu.br até a data limite prevista no cronograma desta Edital, em duas vias de igual teor, sendo uma em PDF e uma em Word ou Docx, acompanhados dos planos de trabalho nominais aos bolsistas e aos colaboradores e de seus respectivos termos de compromisso.

4.1.4 De posse da versão editável do projeto, o DEPESP reserva a si o direito de excluir as informações pessoais que possam revelar a autoria, e enviar o arquivo para a Comissão de Avaliação de projetos e relatórios de pesquisa do *Campus*, a qual poderá acionar avaliadores *Ad Hoc* para os casos em que não dispuser de recursos humanos aptos a fazer a avaliação no âmbito do próprio *Campus*.

4.1.5 Os projetos que demandem autorizações especiais, como autorização de Comitê de Ética, de Comissão de Ética no Uso de Animais, e que já possuam tais pareceres de aprovação, deverão apresentá-los em anexo ao projeto.

4.1.6 Os projetos que demandem autorizações especiais, e que não as possuam no ato da submissão deverão apresentá-las em até 60 dias após a publicação do resultado final, sendo vedado iniciar qualquer processo de intervenção sobre seres humanos ou animais antes da obtenção das autorizações necessárias nos comitês e órgãos competentes;

4.1.7 Serão consideradas elegíveis propostas que integrem as atividades de pesquisa, ensino e extensão, conforme dispõe o Estatuto do Instituto Federal de Rondônia – RESOLUÇÃO Nº 61/CONSUP/IFRO, de 18 de dezembro de 2015.

4.1.8 Não são elegíveis propostas contempladas com recursos financeiros em editais anteriores, internos ou externos ao IFRO, nem propostas que firam a ética, os direitos humanos, a liberdade religiosa, ou que apresentem conflitos de interesse com outros projetos já desenvolvidos ou em desenvolvimento no *Campus*.

4.1.9 Cada servidor/a poderá submeter apenas uma proposta como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada a última proposta submetida durante o período de inscrições estabelecido neste Edital.

4.2 O (A) coordenador (a) da proposta poderá indicar 1 (um) co-orientador (a) e 1 (um) colaborador externo. A quantidade de estudantes colaboradores, contudo, é livre. Para cada co-orientador, colaborador (a) e para cada candidato à bolsa deverá ser apresentado Plano Individual de Trabalho, com atividades diferentes e preferencialmente, complementares entre si.

4.2. As propostas submetidas a este Edital deverão conter os seguintes documentos:

- a) Projeto Integrador (Anexo I);
- b) Termo de Compromisso do (a) Coordenador (a);
- c) Termo de Compromisso do (a) Co-orientador (a) – se desejar cadastrar algum servidor (a) para esta função;
- d) Plano de Trabalho do (a) Coorientador (a) – se desejar cadastrar algum servidor (a) para esta função;
- e) Plano de trabalho do (a) Bolsista de Ensino Superior;
- e) Plano de trabalho do (a) Bolsista de Ensino Médio;
- f) Ficha de cadastro de informações pessoais;

4.3 O projeto, acompanhado dos documentos listados no item 4.2 deverão ser enviados pelo (a) coordenador (a) do projeto para o e-mail: depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br com cópia para cpi.portovelhocalama@ifro.edu.br, no período de **30 de Setembro a 02 de novembro de 2021**.

4.4 A falta de, pelo menos, uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta.

5. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção das propostas submetidas a este Edital será realizada por intermédio de avaliação do mérito técnico-científico e educacional da proposta. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

Etapa I – Verificação documental:

Tem o objetivo de avaliar se as propostas submetidas atendem aos itens previstos no edital, bem como elaborar a lista das propostas homologadas;

Etapa II – Avaliação do mérito técnico-científico:

Visa avaliar a qualidade, adequação e mérito da proposta, conforme itens descritos no Quadro 1.

Quadro 1: Critérios de avaliação

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão	Avalia a qualidade da integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão apresentada no projeto.	25 pontos
Objetivos e Metas	Avalia se os objetivos e metas traçados são pertinentes e factíveis, considerando o método adotado e o prazo de desenvolvimento do projeto.	15 pontos
Clareza, concisão e correção de linguagem	Avalia a clareza e adequação do texto em relação à norma culta da Língua Portuguesa e as normas da ABNT concernentes à citação e referências.	15 pontos
Adequação metodológica	Avalia a pertinência do método, técnicas, procedimentos e materiais indicados no projeto	20 pontos
Transferência de produtos e resultados à sociedade	Avalia o potencial de geração de produtos e de suas transferências à comunidade interna e/ou externa	25 pontos

5.1.4 Os avaliadores atribuirão a cada proposta nota de 0 (zero) a 100 (cem), considerando os critérios acima mencionados.

5.1.5 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no critério Integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- b) Maior nota no critério Transferência dos produtos e resultados à sociedade.

5.1.6 Ao persistir o empate, os critérios adotados serão:

- a) maior titulação do (a) proponente;
- b) maior idade do (a) proponente;

5.1.7 Serão consideradas aprovadas todas as propostas que apresentarem pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e que atenderem aos requisitos obrigatórios deste Edital.

5.1.8 Serão contempladas com os recursos previstos neste edital as 14 (quatorze) propostas que apresentarem as notas mais elevadas.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo (a) proponente via e-mail para depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br com cópia para cpi.portovelhocalama@ifro.edu.br nos prazos estabelecidos no Cronograma do presente Edital.

7. CRONOGRAMA

7.1 As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro abaixo.

Quadro 2: Cronograma

Submissão de propostas	De 30 de setembro a 2 de novembro de 2021
Homologação das propostas recebidas em acordo com Edital	3 de novembro de 2021

Recurso à Homologação	4 de novembro de 2021
Resposta aos pedidos de recurso	5 de novembro de 2021
Avaliação das propostas	3 a 10 de novembro de 2021
Resultado Final	12 de novembro de 2021
Implantação das bolsas e taxas de bancada	13 a 16 novembro de 2021.
Início da vigência dos projetos	17 de novembro de 2021

8. DOS COMPROMISSOS DOS ENVOLVIDOS NA PROPOSTA

8.1 São deveres do Coordenador e da Coordenadora de projeto aprovado neste Edital:

8.1.1 Zelar pela ética, pela saúde e pela segurança de todos os integrantes da equipe, evitando exposições que possam resultar em contágio por COVID-19 e outras patologias;

8.1.2 Orientar os bolsistas e demais estudantes colaboradores vinculados a seu projeto, zelando pelo seu desenvolvimento acadêmico e cidadão;

8.1.3 Incluir os nomes dos bolsistas e colaboradores em todas as publicações e produtos decorrentes da pesquisa;

8.1.5 Apresentar o relatório final do projeto em até 30 dias após o encerramento de sua vigência, bem como fornecer, a qualquer tempo, informações sobre o desenvolvimento do projeto, se solicitado pelo DEPESP ou por órgãos de controle;

8.1.6 Realizar pesquisa de preço em pelo menos três estabelecimento comerciais distinto antes de fazer as aquisições previstas;

8.1.7 Manter em sua posse as pesquisas de preço, notas e cupons fiscais dos bens adquiridos com recursos deste Edital sendo que nas notas e cupons fiscais deve constar, obrigatoriamente, o CPF do (a) coordenador (a) do projeto;

8.1.8 Incentivar a participação de seus orientados nos eventos de pesquisa do *Campus* e da Reitoria;

8.1.9 Informar ao DEPESP sobre qualquer alteração na relação, compromissos, rendimento e vínculo dos (as) bolsistas com a instituição, solicitando sua substituição, quando for o caso.

8.1.10 Manter o currículo lattes atualizado, registrando todas as produções decorrentes do projeto aprovado neste edital.

8.2 Dos Deveres do (a) Coorientador (a):

8.2.1 Substituir o (a) orientador (a) em suas ausências e impedimentos.

8.2.2 Zelar pelo cumprimento de seu plano de trabalho e pelo projeto como um todo.

8.2.3 Auxiliar na orientação dos estudantes.

8.2.4 Colaborar no desenvolvimento dos produtos pactuados no projeto.

8.2.5 Em caso de vacância do (a) coordenador (a) do projeto, assumir definitivamente as suas funções.

8.2.5.1 O coordenador poderá ser substituído nos seguintes casos, encerramento do contrato de trabalho, desistência por motivo justificado que impeça a coordenação do projeto, doença que impeça o desenvolvimento do projeto e óbito.

8.2.5.2 Quando houver indicação de coorientador (a) na submissão da proposta, a substituição ocorrerá automaticamente, caso ocorra alguma das situações mencionadas no item 8.2.5.1.

8.2.5.3 Em caso de não haver a indicação de um possível coorientador (a) a substituição ficará a cargo do DEPESP.

8.2.5.5 O desligamento de coordenador (a) de projeto aprovado neste Edital poderá ser determinado pelo DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público, após procedimento administrativo que assegure a ampla defesa, o direito ao

contraditório e o devido processo legal.

8.3 Dos deveres do (a) Bolsista

8.3.1 Dedicar-se ao projeto por ao menos 12 horas semanais.

8.3.2 Executar seu plano de trabalho em consonância com as orientações apresentadas por seu orientador (a).

8.3.3 Não difundir informações do projeto sem o consentimento de seu orientador (a).

8.3.4 Participar da elaboração do relatório final da pesquisa ou de artigo científico de apresentação dos resultados finais da pesquisa.

8.3.5 Participar dos eventos de ensino, pesquisa e extensão do *Campus* e da instituição, sempre que possível, e preferencialmente, com submissão de trabalho.

8.3.6 Manter convivência ética e respeitosa com todos os membros da equipe.

8.3.7 Auxiliar o (a) orientador (a) e co-orientador (a) nas publicações científicas do projeto.

8.3.8 Participar ativamente das reuniões de estudo e demais atividades do grupo de pesquisa ao qual está vinculado (a).

9. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O relatório, bem como as notas fiscais, recibos e comprovantes de pesquisa de preço em três estabelecimentos diferentes (três cotações) deverão ser encaminhados pelo (a) coordenador (a) do projeto para o e-mail depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br em até 30 dias após a finalização do prazo para desenvolvimento do projeto.

9.2 O relatório final poderá ser substituído por artigo científico submetido ou aprovado em revista científica. Nesse caso, enviar o artigo acompanhado do comprovante de submissão ou carta de aceite, se houver, bem como dos documentos fiscais que comprovem a utilização do valor pago a título de taxa de bancada.

9.3 O relatório ou artigo deverá apresentar as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados, bem como considerações de ordem teórica e metodológica, além de outras informações consideradas pertinentes.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A submissão de projeto a este Edital implica no reconhecimento e na aceitação das obrigações nele previstas

10.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

10.3 As publicações científicas e qualquer outro produto resultante de projeto aprovado neste Edital deverão informar o fomento do IFRO – *Campus* Porto Velho Calama.

10.4 O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

10.5 Os documentos fiscais originais devem ser mantidos sob a guarda do (a) Coordenador (a) do projeto pelo prazo de 5 (cinco) anos, reservando ao Instituto Federal de Rondônia (IFRO) o direito de ter acesso aos documentos, caso seja necessário.

10.6 Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino e pelos Departamentos de Extensão e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *Campus* Porto Velho Calama.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1382539** e o código CRC **C3C12994**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 34/2021/PVCAL - CGAB/IFRO

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA (EDITAL INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO)

Título:

Introdução: apresentar e situar o problema a ser investigado em relação ao estado atual da arte e justificar sua relevância (mencionar as estratégias de integração, potencial de geração e transferência de conhecimentos e tecnologias à sociedade e demais fatores que justifiquem e habilitem o desenvolvimento do projeto).

Objetivos: apresentar um objetivo geral e pelo menos um objetivo específico.

Materiais e Métodos: apresentar o tipo de abordagem que será feito (Qualitativa ou Quantitativa), os métodos e técnicas que serão utilizados para a aquisição de dados, para a análise dos dados e para o desenvolvimento e transferência dos produtos previstos (caso houver).

Metas: apresentar metas que se prevê alcançar no período de vigência do projeto e as atividades vinculadas a elas (atividades que serão desenvolvidas visando ao alcance das metas)

Equipe:

NOME	FUNÇÃO	CPF	DADOS BANCÁRIOS*

*Informar apenas os dados bancários do coordenador do projeto e dos bolsistas.

Cronograma.

ATIVIDADE	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM

Orçamento

ITEM DE CUSTEIO A SER ADQUIRIDO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Total		

Referências: listar apenas as obras citadas no projeto. A lista deve observar a ordem alfabética e a Norma Brasileira de Referências (NBR 6023/2018).

Obs.: Recomenda-se que o projeto não ultrapasse 15 páginas.

ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO
(para bolsistas, co-orientador e colaboradores)

Nome completo:

Bolsista

Co-orientador (a)

Colaborador

Título do projeto ao qual se vincula:

Título do plano de trabalho:

Objetivos:

Atividades a serem desenvolvidas no período de vigência do projeto com seu respectivo período de desenvolvimento. Ex:

ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Revisão de literatura	Novembro de 2021 a janeiro de 2022
Aquisição dos dados	Janeiro a Fevereiro 2022
Análise dos dados	Março de 2022
Comunicação científica da pesquisa	Abril a Maio de 2022
Entrega do relatório final	Junho de 2022

*insira quantas linhas julgar necessárias.

Porto Velho, _____, de _____, de 2021

Assinatura

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO
(para bolsistas, co-orientador e colaboradores)

Pelo presente instrumento eu _____, Portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, Titular da conta bancária nº _____ Agência _____ Banco _____, COMPROMETO-ME a desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho intitulado _____, e a mim atribuído, em conformidade com as normas estabelecidas no Edital em que este projeto foi aprovado.

Porto Velho, _____, de _____, de 2021

Referência: Processo nº 23243.010902/2021-30

SEI nº 1382539